



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

ACTA N.º 8/XI/1.ª

Aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e dez, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, na Sala 2 do Palácio de São Bento, em Lisboa, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a seguinte ordem de trabalhos:

10:00 Horas

- 1. Distribuição de iniciativas legislativas;**
- 2. Apreciação e votação do parecer sobre as seguintes iniciativas:**
 - Proposta de Lei n.º 7/XI/1.ª (GOV) – “Permite o casamento entre pessoas do mesmo sexo” e Projectos de Lei n.ºs 14/XI/1.ª (BE) -"Altera o Código Civil, permitindo o casamento entre pessoas do mesmo sexo"; 24/XI/1ª (PEV) -"Consagra a universalidade e a igualdade no direito ao casamento" e 119/XI/1.ª (PSD) “Cria e confere protecção jurídica às uniões civis registadas entre pessoas do mesmo sexo”
Relator: Deputado António Filipe (PCP);
 - 30/XI/1.ª (PSD) -"Altera a Lei da Nacionalidade estendendo a nacionalidade portuguesa originária aos netos de portugueses nascidos no estrangeiro" - Relatora: Deputada Celeste Correia (PS);
 - 75/XI/1.ª (PCP) -"Reforça a protecção das vítimas de violência" - Relatora: Deputada Maria Manuela Augusto (PS);
- 3. Apreciação de propostas para o plano de actividades da Comissão;**
- 4. Apreciação e votação do parecer sobre a iniciativa popular para referendo relativo ao casamento entre pessoas do mesmo sexo - Relator: Deputado António Filipe (PCP);**
- 5. Outros assuntos.**

Estavam presentes os Senhores Deputados constantes da folha de presenças em anexo.

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, Senhor Deputado Osvaldo de Castro, foi deliberado não emitir parecer sobre a Proposta de Lei n.º 6/XI/1.ª (GOV) “*Estabelece um novo prazo de entrada em vigor da Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Processo de Inventário*”, por se tratar de iniciativa a votar em Plenário sucessivamente na generalidade, especialidade e final global, sem discussão. Foi ainda distribuída a Proposta de Lei n.º 7/XI/1.ª (GOV) “Permite o casamento entre pessoas do mesmo sexo” ao Senhor Deputado António Filipe (PCP).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

A Comissão deliberou, em face do disposto no n.º 2 da Resolução da Assembleia da República n.º 1/2010, de 5 de Janeiro, relativa à “*Constituição de uma comissão eventual para o acompanhamento político do fenómeno da corrupção e para a análise integrada de soluções com vista ao seu combate*”, segundo o qual “*a comissão é competente para apreciar as iniciativas legislativas que incidam sobre as matérias que constituem o objecto da sua actividade*”, e considerando que tal objecto se reconduz, designadamente, à “*análise de medidas destinadas ao combate da corrupção, nomeadamente, entre outros instrumentos jurídicos, no âmbito do Código Penal e dos crimes da responsabilidade dos titulares de cargos políticos*”, solicitar ao Presidente da Assembleia da República a redistribuição das seguintes iniciativas legislativas sobre a matéria da corrupção, pendentes na Comissão, quer em fase de generalidade, como em fase de especialidade:

Na especialidade:

- Projecto de Lei n.º 44/XI/1.ª (BE) - *Altera o Código Penal e a Lei n.º 34/87, de 16 de Julho, em matéria de corrupção;*
- Projecto de Lei n.º 89/XI/1.ª (PSD) - *Crime de enriquecimento ilícito no exercício de funções públicas;*
- Projecto de Lei n.º 90/XI/1.ª (PSD) - *Combate a corrupção.*

Na generalidade:

- Projecto de Lei n.º 102/XI (BE) - *Publicidade das declarações de rendimento dos Titulares de Cargos Políticos;*
- Projecto de Lei n.º 107/XI (CDS/PP) - *Altera o Código Penal, criando um novo tipo legal de crime urbanístico;*
- Projecto de Lei n.º 108/XI (CDS/PP) - *Altera o Código Penal, consagrando medidas legislativas que visam reforçar a eficácia do combate à corrupção;*
- Projecto de Lei n.º 109/XI (CDS/PP) - *Clarifica o regime jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos (Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto) e o regime do controlo de riqueza dos Titulares de Cargos Políticos (Lei n.º 4/83, de 2 de Abril);*
- Projecto de Lei n.º 110/XI (CDS/PP) - *Consagra nova inelegibilidade para a eleição dos Órgãos das Autarquias Locais e um motivo de suspensão do respectivo mandato;*
- Projecto de Lei n.º 111/XI (CDS/PP) - *Altera a Lei n.º 34/87, de 16 de Julho (Crimes de responsabilidade de Titulares de Cargos Políticos), consagrando medidas legislativas que visam reforçar a eficácia do combate à corrupção.*

Em relação aos Projectos de Resolução n.ºs 36/XI (CDS/PP), 37/XI (CDS/PP), 38/XI (CDS/PP) e 39/XI (CDS/PP), sobre a mesma matéria, verificou-se não deverem ser apreciados em Comissão por, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do R.A.R., estar já agendada a sua discussão e votação para a sessão plenária do dia 28 de Janeiro.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Procedeu-se em seguida à apreciação do parecer do Senhor Deputado António Filipe (PCP) sobre a Proposta de Lei n.º 7/XI/1.ª (GOV) – “Permite o casamento entre pessoas do mesmo sexo” e Projectos de Lei n.ºs 14/XI/1.ª (BE) -"Altera o Código Civil, permitindo o casamento entre pessoas do mesmo sexo"; 24/XI/1ª (PEV) -"Consagra a universalidade e a igualdade no direito ao casamento" e 119/XI/1.ª (PSD) “Cria e confere protecção jurídica às uniões civis registadas entre pessoas do mesmo sexo”.

Apresentado brevemente o parecer pelo Relator, interveio, em primeiro lugar, o Senhor Deputado Jorge Bacelar Gouveia (PSD) que manifestou considerar que o parecer esvaziava de conteúdo a versão que anteriormente apresentara e que fora rejeitada. Lamentou a ausência de referências a posições doutrinárias e jurisprudenciais, bem como ao enquadramento constitucional e legal relevantes, assim se esvaziando a substância das iniciativas, cuja mera factualidade era descrita. Considerou que, na fase de especialidade, a Comissão deveria promover a audição de outros especialistas na matéria. Questionou ainda o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda sobre a sua posição relativamente à PPL 7/XI, apresentada pelo Governo, uma vez que haviam sido noticiadas dúvidas de constitucionalidade do BE acerca da inadmissibilidade da adopção defendida pela Proposta de Lei.

O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS) felicitou o relator pela rapidez na elaboração do parecer e pela qualidade que imprimia a todos os pareceres que apresentava, demonstrada pelo historial da sua participação na actual Comissão de Assuntos Constitucionais e nas que a haviam antecedido. Considerou positiva a redacção que se cingia aos factos e conteúdos das iniciativas, ao contrário do anteriormente apresentado, que havia sido rejeitado por conter citações estritamente reveladoras de uma única versão doutrinária e jurisprudencial. Apreciou ainda o facto de o relator se ter poupado a considerações de valor que conduziriam a divergências políticas, deixando as explicações políticas e jurídicas para o debate plenário.

A Senhora Deputada Helena Pinto (BE) cumprimentou o Relator pelo parecer do conjunto de iniciativas apresentado e disse rever-se no conteúdo do parecer, que considerou equilibrado. Relativamente à eventual inconstitucionalidade da PPL n.º 7/XI, declarou não ser o momento adequado para iniciar o debate político que teria lugar na sessão plenária de sexta-feira.

O Senhor Deputado Filipe Lobo d'Ávila (CDS/PP) declarou que o CDS/PP se sentiria mais confortável com o parecer objecto de votação na última reunião da Comissão, mas considerou



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

o presente parecer neutro, reconduzido às questões de facto, ficando assim reservada para o debate político em plenário a substância das iniciativas, nomeadamente a da admissibilidade da adopção. Opinou que as considerações do Senhor Deputado Jorge Bacelar Gouveia (PSD), nomeadamente as relativas à doutrina constitucional, poderiam e deveriam constar do parecer, por constituírem uma mais-valia.

O Senhor Deputado José Luis Ferreira (PEV) disse rever-se no parecer do relator e dirigiu-se ao Grupo Parlamentar do PSD questionando a falta de referência deste Grupo à eventual discriminação dos casais heterossexuais no que toca às uniões civis registadas, figura jurídica que lhes é vedada pelo PJI n.º 119/XI.

O Senhor Deputado Bacelar Gouveia (PSD) replicou considerar não haver discriminação na iniciativa do PSD por haver uma distinção jurídica, social, política e ética entre o casamento civil e as uniões civis registadas.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) agradeceu as palavras e o apoio manifestados ao seu parecer. Relativamente às discordâncias manifestadas pelo Senhor Deputado Jorge Bacelar Gouveia (PSD), disse compreender as razões suscitadas, que decorriam da diferente concepção acerca da estrutura e conteúdo dos pareceres sobre iniciativas legislativas, perfilhada pelo autor do primeiro parecer, relativamente à que ora decidira adoptar. Recordou que o enquadramento constitucional e legal das iniciativas constava da nota técnica elaborada pelos serviços ao abrigo do artigo 131.º do RAR, documento que constituía um anexo do parecer. Considerou que carrear opiniões políticas e doutrinárias sobre uma iniciativa para o respectivo parecer não deveria ser a prática, podendo, a existir, apenas constar da sua parte II. Declarou porém que, no caso concreto, prescindira dessa prerrogativa atenta a proximidade do debate em plenário sobre as iniciativas, muito embora o PJI n.º 119/XI lhe tivesse suscitado as maiores reservas. Defendeu o seu modelo de parecer contendo apenas considerações descritivas e explicativas das iniciativas sem outros argumentos, que ficarão reservados para o debate em plenário.

O Senhor Deputado Luís Montenegro (PSD) arguiu que o Relator fizera uma opção, que seria respeitada na presente conjuntura temporal e atento o tema, para poder suscitar a aprovação do parecer no seu objecto fundamental – de que as iniciativas legislativas se encontram em condições de subir a plenário. Considerou porém que tal não poderia constituir doutrina, na Comissão, sobre o método de elaboração de pareceres, uma vez que a maioria dos Relatores optavam por continuar a incluir nos pareceres o enquadramento legal e constitucional.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) concluiu dizendo não pretender fazer doutrina sobre a configuração dos pareceres mas afirmando tratar-se da sua interpretação do que resultava do RAR de 2007, sendo certo que muitos Deputados preferem repetir elementos da nota técnica, antes inexistente, o que considerava pouco curial. Relembrou que a matéria opinativa tinha um espaço próprio que não era submetido a votação.

Submetido a votação, o parecer foi aprovado, tendo as partes I e III sido aprovadas, com votos a favor do PS, do PSD, do BE, do PCP e do PEV e a abstenção do Senhor Deputado Jorge Bacelar Gouveia (PSD) e do CDS/PP.

Em seguida, foi apreciado e votado, tendo sido aprovadas por unanimidade as respectivas partes I e III, o parecer sobre o Projecto de Lei n.º 30/XI/1.ª (PSD) *“Altera a Lei de Nacionalidade, estendendo a nacionalidade portuguesa originária aos netos de portugueses nascidos no estrangeiro”*, apresentado brevemente pela respectiva Relatora, Senhora Deputada Celeste Correia (PS).

Foi ainda apreciado e aprovado o Projecto de Lei n.º 75/XI/1.ª (PCP) *“Reforça a protecção das vítimas de violência”*, apresentado brevemente pela respectiva Relatora, Senhora Deputada Maria Manuela Augusto (PS). Submetidas a votação as partes I e III do parecer, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, tendo intervindo no debate sobre o parecer os Senhores Deputados Filipe Lobo d’Ávila (CDS/PP) e Mendes Bota (PSD).

Por fim, foi apresentado o parecer do Senhor Deputado António Filipe (PCP) sobre a iniciativa popular para referendo relativo ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, subscrita por mais de 75.000 cidadãos eleitores, ao abrigo da Lei Orgânica do Regime do Referendo, aprovada pela Lei n.º 15-A/98, de 3 Abril, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 4/2005, de 8 de Setembro.

Após uma apresentação do parecer pelo relator, que recordou a tramitação especial que tal iniciativa merecia, atento o agendamento das iniciativas conexas para a sessão plenária do dia 8 de Janeiro, e explicou que a sua proposta de parecer era no sentido de considerar não existirem impedimentos constitucionais ou legais para que a iniciativa fosse admitida e para



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

que prosseguisse a respectiva tramitação, disponibilizando-se a Comissão para proceder de imediato à audição dos representantes legais dos subscritores e para elaborar o projecto de resolução a submeter ao Plenário da Assembleia da República, interveio o Senhor Deputado Luís Montenegro (PSD), que cumprimentou o Deputado Relator pelo parecer elaborado, bem fundamentado, ao qual dava a sua concordância, de modo a dar cumprimento à decisão da Conferência de Líderes que se consubstancia na decisão do Presidente da Assembleia.

Submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente da Comissão agradeceu o trabalho e elogiou o Relator pelo parecer apresentado, anunciando que faria distribuir um anteprojecto de Projecto de Resolução para efeitos de discussão e votação em Plenário da Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º da referida LORR.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às 12 horas, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Osvaldo de Castro)

Nota: Aprovada em 24-02-2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
António Gameiro
Carlos Peixoto
Celeste Correia
Fernando Negrão
Filipe Lobo D' Ávila
Filipe Neto Brandão
Guilherme Silva
Helena Pinto
Hugo Velosa
Isabel Oneto
Jorge Bacelar Gouveia
José Luís Ferreira
Luís Montenegro
Luís Pita Ameixa
Maria do Rosário Carneiro
Maria Manuela Augusto
Miguel Macedo
Miguel Vale Almeida
Osvaldo de Castro
Ricardo Rodrigues
Teresa Morais
Ana Catarina Mendonça Mendes
Catarina Marcelino
João Oliveira
Manuel Seabra
Marques Júnior
Mendes Bota

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Nuno Magalhães

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: